

Edital de Leilão Eletrônico de bens móveis e para intimação da executada: **Luana Mayumi de Melo Shimokomaki**, CPF: nº **328.092.958-08**, acerca do leilão eletrônico designado, expedido nos autos da **Ação de Execução Por Quantia Certa Contra Devedor Solvente**, proposta pela exequente: **Sociedade Visconde de São Leopoldo**, CNPJ: **58.191.008/0001-62**; **Processo** nº **0034803-60.2009.8.26.0562**. O Dr. Frederico dos Santos Messias, MM Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Santos/SP, com fulcro no artigo 689-A do CPC, regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP, na forma da lei e etc. **Faz saber** que por meio do *website*: www.alienajud.com.br, sistema do gestor judicial ALIENAJUD - Alienações Eletrônicas de Ativos Ltda. levará a **LEILÃO** para venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º Leilão terá início dia 08 (oito) de junho de 2015, às 16:00 horas e término no dia 11 (onze) de junho de 2015, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2º Leilão** que se encerrará no dia **01 (um) de julho de 2015, às 16:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. O presente edital será afixado no lugar de costume, dispensada a publicação do Edital, nos termos do art. 686, §3º do CPC. Pelo presente edital ficam intimadas as partes da designação supra, na hipótese de não serem localizados para intimação pessoal. **BEM:** O veículo motoneta da marca Suzuki/AN125 - Burgman, cor amarela, modelo 2007, Fabricação 2006, gasolina, placa DXK 4636, Renavan 00914151746, chassi 9CD47AJ7M017644. Avaliado em R\$ 3.126,21 (três mil, cento e vinte e seis reais e vinte e um centavos), atualizado até abril/2015. O bem está localizado à Rua Saturnino de Brito, nº 198, Ap. 74, Santos/SP. **DAS CONDIÇÕES:** O leilão será realizado exclusivamente por MEIO ELETRONICO, através do website www.alienajud.com.br, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar do leilão eletrônico, fornecendo os dados e informações solicitadas. O arrematante adquire o bem no estado de conservação em que se encontra e declara que tem pleno conhecimento de seu estado, nada tendo a reclamar quanto a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas as providências e despesas necessárias à retirada, transporte e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante. **DO PAGAMENTO DO LANCE:** O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. **DA COMISSÃO DEVIDA AO GESTOR JUDICIAL:** A comissão do gestor judicial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao gestor judicial deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica condicional, por meio de boleto bancário do gestor judicial, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do gestor, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do gestor judicial, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo. **DÉBITOS DESTA AÇÃO:** Os débitos totalizam o valor de **R\$ 5.519,32 (cinco mil, quinhentos e dezenove reais e trinta e dois centavos)** atualizados até abril/2015. **DAS DIVIDAS SOBRE O BEM:** Constam débitos de IPVA dos anos de 2013 a 2015 no valor total de R\$ 265,87 (duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos); DPVAT dos nos de 2014 e 2015 no valor total de R\$ 584,02 (quinhentos e oitenta e quatro reais e dois centavos); Taxas de licenciamento do ano de 2014 no valor de R\$ 72,05 (setenta e dois reais e cinco centavos); e Multas no valor total de R\$ 829,93 (oitocentos e vinte e nove reais e noventa e três centavos). Total de débitos sobre o bem é de R\$ 1.751,87. Dos autos não consta recurso ou causa pendente de julgamento. Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda, solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do gestor judicial, situado na Rua Castro Alves, nº 118, Fundos, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Santos, ____ de _____ de 2015. Eu, _____, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Dr. Frederico dos Santos Messias
Juiz de Direito